



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 13 de Abril de 2021

Edição Nº 031/2021

❖ **DECRETOS**

❖ **LICITAÇÃO**

❖ **LEIS**

❖ **PORTARIAS**

ATOS DA PREFEITA

Portaria nº 137/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei da Estrutura Administrativa do Poder Executivo:

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes Governamentais abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA.

I – REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Germana de Brito Ribeiro
Suplente: Ane Rosete Silva Vieira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: José Rogério da Silva
Suplente: Paula Cristina Gomes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Michelline Lauanna A. Correia Lacerda
Suplente: Gerlany Barboza dos Santos Martins

Gabinete da Prefeita

Titular: Germano Soares dos Santos
Suplente: Iris Maria Martins

II – REPRESENTANTES DO NÃO-GOVERNAMENTAIS:

- **Representante da APAE**

Titular: Edgar Cavalcante Pimenta Filho
Suplente: Juliana Serafim da Silva

- **Representante da Capoeira Vila Real**

Titular: Manoel José de Souza
Suplente: Marine dos Santos Sousa Fidelis

- **Representante do Escoteiro Professor Fernando Peixe**

Titular: João Batista do Nascimento
Suplente: Alan Douglas Pereira da Silva

- **Representante do Colégio Santa Rita**

Titular: Judi Ferreira da Costa
Suplente: Elsa de Brito Ribeiro Gomes

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente - CMDCA., são as constantes da **Lei Municipal de nº 952/2019**.

Art. 3º O serviço prestado pelos membros ora nomeados, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta Portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 26 de março de 2021

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia – PB, em 13 de abril de 2021.


(SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA
Prefeita